



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 268, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no **Orçamento do Exercício de 2024** e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

Considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1836, de 06 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2024 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da referida Lei; resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao **Orçamento do Exercício de 2024**, na importância de **R\$156.162,16 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)** obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.3.90.36.00 – 10 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 7 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil - Cmei Gotinha de Mel

Funcional: 0012.0365.1150

Dotação: 4.4.90.52.00 – 1183 – Equipamento e material permanente

Fonte: 01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação..... R\$ 19.755,18

Subtotal.....R\$ 19.755,18

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.

Ação: 2065 - Manutenção das Atividades do Centro de Eventos

Funcional: 0023.0695.1550

Dotação: 3.3.90.39.00 – 750 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3196
de 18/10/24 Fl. *[assinatura]*
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2035 - Manutenção da Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Funcional: 0010.0302.1400

Dotação: 3.3.90.39.00 – 1184 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde..... R\$ 59.259,53

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde - Fms

Ação: 2035 - Manutenção da Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

Funcional: 0010.0302.1400

Dotação: 3.3.90.39.00 – 1185 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 0003 - Apoio Financeiro aos Municípios – AFM..... R\$ 47.147,45

Subtotal.....R\$ 106.406,98

TOTAL GERAL.....R\$ 156.162,16

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I. **Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** apurado nas seguintes fontes de recurso:

I - 01061 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação..... R\$ 19.755,18

II - 01062 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde..... R\$ 59.259,53

III - 0003 - Apoio Financeiro aos Municípios – AFM..... R\$ 47.147,45

Subtotal.....R\$ 126.162,16

II. **Anulação parcial** da seguinte dotação:

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito

Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Funcional: 0004.0122.1050

Dotação: 3.3.90.14.00 – 6 – Diárias - civil

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 10.000,00

Órgão: 2 - Executivo Municipal

Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.

Ação: 2064 - Atividades de Incentivo ao Comércio e a Prestação de Serviços



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Funcional: 0023.0691.1550

Dotação: 3.3.90.37.00 – 734 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 156.162,16

Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstas no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de Outubro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito